

PARECER Nº 179/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 152/2008.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa proibir a instalação de equipamentos sonoros nos veículos de transporte coletivo de passageiros na Cidade de São Paulo. O não cumprimento da norma implicará a multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cobrada em dobro em caso reincidência.

O objetivo da propositura, segundo a justificativa do autor, é evitar que a viagem do munícipe se torne desagradável, irritante, "traumatizante, uma verdadeira tortura com todas as suas conseqüências". Desta forma, a propositura também visa incentivar o uso do transporte coletivo.

A douta Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia apresentou substitutivo, incluindo dispositivo para permitir o uso de aparelho sonoro que anuncia a partida e chegada nos pontos para os deficientes visuais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/04/2009

Florian Pesaro –PSDB – Relator

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Miguel - PR

Donato - PT

Gilson Barreto - PSDB